



RELATÓRIO DE REUNIÃO

Assunto: Eleição parametrizada da ASCORSAN 2009.

Participantes:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL:

Solaine Inês Biesdorf Teixeira – sepla@tre-rs.gov.br – 3230-9733

Vanderlei Alves Ribeiro dos Santos – seuel@tre-rs.gov.br – 3230-9734

Guilherme Cantarelli Hoffmann – sepla@tre-rs.gov.br – 3230-9733

Simone Cristina Breiner Monteiro – zon001@tre-rs.gov.br – 3230-9630

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO:

Atalante Correa e Silva – atalante.silva@ascorsan.com.br – 3275-8088

Rudimar Vargas – rudimar.vargas@ascorsan.com.br

Diego Teixeira – diego.teixeira@ascorsan.com.br

Data / hora / local:

17 de agosto de 2009 – 14h30min – Av. Padre Cacique, nº 96 – Anexo II – 5º andar

PONTOS DE DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:

- **Atribuição das partes:** foi feito um breve relato à Ascorsan acerca das competências das partes envolvidas no processo da eleição (STI, zonas eleitorais e Ascorsan), conforme resumido abaixo.

Incumbirá à Secretaria de Tecnologia de Informação:

- firmar o contrato de cessão das urnas eletrônicas com a requerente;
- dar suporte logístico na preparação do pleito;
- confeccionar o programa contendo os dados da eleição;
- realizar auditoria (conferência dos dados da eleição) em conjunto com os representantes da requerente;
- ao final do pleito, entregar à entidade requerente a relação dos faltosos (fornecida somente no caso em que a requerente solicitou a inserção do cadastro de eleitores aptos na urna, chamado de "cadastro fechado").

Incumbirá aos cartórios eleitorais:

- verificar as condições dos locais de votação onde será realizada a eleição;
- treinar os mesários convocados pela entidade requerente;
- fazer a carga das urnas com os arquivos fornecidos pela STI;
- orientar e acompanhar a requerente na instalação, operação e segurança das urnas durante o processo de votação;
- prestar suporte técnico durante a votação;
- enviar relatório à Secretaria de Tecnologia da Informação com dados e ocorrências da eleição;

Incumbirá à requerente:

- indicar representante para assinatura do contrato de empréstimo de urnas com o TRE;
- definir os aspectos pertinentes ao seu processo eleitoral;
- convocar os mesários para trabalhar nas seções eleitorais;
- providenciar os impressos e materiais a serem utilizados;
- disponibilizar telefones e veículos, quando solicitados pelo cartório;
- enviar os dados necessários à confecção do programa com antecedência mínima de 15 dias da eleição, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela STI;

- comparecer ao TRE na data fixada para a conferência dos dados da eleição a serem inseridos nas urnas eletrônicas (auditoria);
 - providenciar a retirada e a devolução das urnas do cartório eleitoral;
 - fornecer uma via do BU de cada urna ao cartório;
 - zelar pela integridade dos equipamentos cedidos.
- **Data e horário da eleição:** ainda não estão totalmente definidos. Ascorsan estabeleceu provisoriamente os dias 3 e 4 de dezembro (quinta e sexta-feira) para a realização da eleição, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. Tendo em vista que a eleição ocorrerá em mais de um dia, foi alertado pelo TRE que as urnas deverão ser desligadas e guardadas com segurança entre um dia e outro da eleição.
 - **Uso de urnas eletrônicas:** foi ratificado que o TRE somente disponibilizará urnas eletrônicas para os 13 municípios que contam com mais de 50 eleitores: Alegrete, Cachoeirinha, Canoas, Gravataí, Imbé, Passo Fundo, Porto Alegre, Triunfo (Pólo Petroquímico), Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santo Ângelo e Uruguaiana. Em Porto Alegre haverá duas seções eleitorais; no interior, somente uma em cada local. A eleição nos demais municípios – com menos de 50 eleitores - será realizada com o uso de cédulas.
 - **Cargo que estará em disputa:** Diretoria da Ascorsan. Os eleitores votarão em chapas. Cada chapa terá somente um dígito para identificação.
 - **Prazo para inscrições dos candidatos:** provavelmente será em 31 de outubro.
 - **Contrato de empréstimo de urnas eletrônicas:** no início de novembro, deverá ser celebrado contrato entre representante da Ascorsan do Tribunal. Pelo TRE-RS, assinará o presidente. A Ascorsan deverá informar o nome de quem vai assinar o contrato. A Seção de Planejamento enviará minuta do contrato para análise.
 - **Telefones para os presidentes das seções:** deverão ter acesso aos telefones dos locais de votação ou telefone celular. Presidentes das mesas devem ter meio de contato com os cartórios para o caso de ocorrências com as urnas eletrônicas.
 - **Locais de votação que serão utilizados na eleição:** a Ascorsan deverá disponibilizar arquivo contendo os endereços dos locais de votação que serão utilizados em todos os municípios. Este documento integrará o contrato de cessão de urnas eletrônicas como um dos anexos, contendo:
 - Município;
 - Nome, endereço e telefone do local de votação;
 - **Representantes da Ascorsan e do TRE em cada município:**
 - O TRE disponibilizará relação com os cartórios eleitorais em cada município, contendo:
 - Nº da zona eleitoral;
 - Município-sede;
 - Endereço, e-mail e telefone do cartório;
 - Nome do chefe de cartório.
 - A Ascorsan também deverá disponibilizar arquivo contendo os nomes dos representantes da entidade em cada município onde houver eleição. Este documento integrará o contrato de cessão de urnas eletrônicas e deverá ter o seguinte formato:
 - Município;
 - Nome, endereço e telefone do local de votação;
 - Nome, endereço e telefones (comercial e celular) do representante;
 - E-mail para contatos.
 - **Listagem de eleitores (cadernos de votação):** Ascorsan deverá confeccionar listagem, com identificação dos eleitores e campo para assinatura.

▪ **Cadastro de eleitores:**

- Será "fechado", ou seja, os eleitores serão inseridos nas urnas eletrônicas, através do número de matrícula ou pelo número do CPF (a ser definido).
- O controle dos votantes se dará pelas listagens de eleitores (cadernos de votação) e pelo microterminal da urna eletrônica, que avisa quando algum eleitor tentar votar mais de uma vez.
- A habilitação do eleitor no microterminal da UE somente é feita digitando-se os números correspondentes à matrícula fornecida. Se não estiver inserido na UE, o eleitor não pode votar por meio eletrônico.

▪ **Voto em separado:** haverá voto em separado, por meio de cédulas, para os eleitores que se encontrarem fora de seu domicílio eleitoral no dia da eleição. Ascorsan foi alertada da necessidade de se estabelecer um rígido controle desses votantes, de modo a impossibilitar o uso de má-fé por alguém que deseje votar mais de uma vez.

▪ **Numeração das seções:** deverá ser estabelecida uma numeração para cada seção eleitoral, utilizando-se identificação seqüencial a partir de 0001. Sugestão de numeração para as seções:

Alegrete: 0001, Cachoeirinha: 0002, Canoas: 0003, Gravataí: 0004, Imbé: 0005, Passo Fundo: 0006, Porto Alegre: 0007 e 0008, Pólo Petroquímico (Triunfo): 0009, Rio Grande: 0010, Santa Cruz do Sul: 0011, Santa Maria: 0012, Santo Ângelo: 0013 e Uruguai-ana: 0014.

▪ **Materiais para a eleição:** deverão ser providenciados pela Ascorsan os materiais abaixo, dentre outros que julgar necessários:

- lacres para as urnas (eletrônicas e manuais)
- cartazes indicativos das seções
- cartazes orientando o eleitor a votar
- listas de candidatos para as seções
- cédulas de papel para contingência
- listagens de eleitores (cadernos de votação)
- listas com telefones para emergências, incluindo o SOS Urnas
- manual ou folha(s) com instruções para mesários (TRE dispõe de modelo de "roteiro")
- extensões elétricas para urnas eletrônicas, quando necessário (a urna possui fio com 5 metros de comprimento)
- materiais de expediente: canetas (4 por seção), fita durex (1 rolo por seção), fita crepe para fixação dos fios das urnas (6 metros por urna), régua, senhas, envelopes parados, ata para a seção, sacolas para acondicionar o material da eleição, etc.

▪ **Roteiro de procedimentos:** a SEPLA disponibilizará para a comissão eleitoral um arquivo contendo um roteiro resumido com as principais instruções e informações para os mesários durante o período da votação.

▪ **Mesários:** deverão ser convocados pela Ascorsan e treinados pelos cartórios eleitorais.

- Sugere-se convocar 3 mesários por seção.
- Data treinamento: a ser estabelecida pelos cartórios. Sugere-se datas próximas ao pleito, de modo que as informações não se percam com o passar do tempo.
- Local: o treinamento dos mesários pode ser feito no próprio cartório.

▪ **Auditoria (verificação dos dados na urna eletrônica):** deverá ser feita no TRE pelos representantes da comissão eleitoral da Ascorsan e com a presença dos candidatos ou representantes destes. Após a auditoria, o programa da eleição estará pronto para ser inserido nas urnas que irão para votação. Prazo: cerca de 2 semanas antes da eleição.

▪ **Cédulas:** Ascorsan deverá providenciar a confecção de cédulas para eventual caso de pane irreversível na urna eletrônica. Deverá ser distribuído um quantitativo mínimo para cada município – permanecendo em poder do cartório eleitoral –, de modo a atender o total do eleitorado de cada seção.

- **Transporte das urnas:** Ascorsan deverá providenciar veículos para a distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas nos locais de votação, em horário a ser estabelecido com os cartórios eleitorais.
- **Montagem das seções:** pode ser feita 1 hora antes do início da votação, tendo em vista que, exceto a Capital, os demais municípios terão somente uma UE. Os chefes de cartório e os representantes da Ascorsan nos municípios deverão acertar a vistoria nos locais e layout para a montagem das seções.
- **Encerramento da votação:** somente às 17 horas do segundo dia de votação (encerramento da eleição) as urnas eletrônicas poderão ser encerradas e emitidos os Boletins de Urna com os resultados de cada seção.
- **Apuração dos votos:** caberá à Ascorsan fazer a apuração e a totalização dos votos, a partir das vias dos boletins impressas pela urnas eletrônicas ao final da votação.
- **Custos:** oportunamente o TRE repassará eventuais custos relativos ao horário extraordinário dos servidores dos cartórios que trabalharão na manhã do(s) dia(s) da eleição.
- **Cronograma de atividades:** oportunamente será estabelecido um cronograma com as principais atividades previstas até o dia da votação.

- **Próxima reunião:**
 - Ficou estabelecida a data de 9 de novembro (segunda-feira), às 14h30min, para a próxima reunião. Nesta oportunidade, também deverão comparecer os representantes das chapas concorrentes.

SEPLA: Seção de Planejamento de Eleições (logística e planejamento)

SEUEL: Seção de Urna Eletrônica (urnas e programa parametrizado da eleição)

1ª zona: responsável pela eleição em Porto Alegre.